



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 13/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 12/2017, de 08 de agosto de 2017, de autoria do Executivo que, "Autoriza o Poder Executivo de Novais, a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente com recursos de convênio com o Ministério da Saúde".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 3ª Sessão Extraordinária, do dia 09 de agosto de 2017, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Instrumento Celebrado: Proposta aprovada nº 12.381.417000/1160-01

Órgão Repassador: Ministério da Saúde – Governo Federal

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, a ser atendido com os recursos provenientes da transferência oriunda do Ministério da Saúde e na forma que dispõe o §1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 10 de agosto de 2017.


FLAVIO APARECIDO SIMÃO

Presidente da Câmara


PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Vice-Presidente


CLAUDINEI CÁCERES GIL

1º Secretário